

**DECRETO Nº 3.284, de 26 de outubro de 2010.**

**Abertura de Crédito  
Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 394/2010 de 26/10/2010, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 12.848/2010, de 26/10/2010;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$-100.100,00 (cem mil e cem reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.128.800	33901400	011412	2.000,00
2.2062			
1.11.1.10.302.800	33903000	011412	63.000,00
2.2208			
1.11.1.10.302.800	33903900	011412	23.000,00
2.2208			
1.11.1.10.304.800	44905200	011407	10.000,00
2.2211			
1.11.1.10.128.800	33903900	031414	1.000,00
2.2062			
1.11.1.10.125.800	33903900	010000	100,00
2.2168			
1.11.1.10.122.800	33903900	031414	1.000,00
2.2210			
TOTAL			100.100,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE

1.11.1.10.304.800 33903000	011407	3.000,00
2.2211		
1.11.1.10.304.800 33903600	011407	2.000,00
2.2211		
1.11.1.10.304.800 33903900	011407	5.000,00
2.2211		
1.11.1.10.128.800 33901400	031414	2.000,00
2.2062		
1.11.1.10.128.800 33903900	032323	88.000,00
2.2062		
1.11.1.10.125.800 33901400	010000	100,00
2.2168		
TOTAL		100.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de outubro de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal